

LEI Nº 307.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO SISTEMA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
No uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes Escolas:

EPM Córrego das Pedras;
EUM Santa Terezinha
EUM Córrego da Pintada
EUM Córrego da Areia
EUM Córrego Lambari
EUM Barra Roxa

Art. 2º - Em decorrência da extinção das escolas do artigo anterior, ficam, portanto, nucleadas:

EPM Córrego das Pedras para a EP Municipal Paraíso Novo;
EUM Santa Terezinha para EU Municipal Córrego boa Vista;
EUM Córrego da Pintada para EMEF São Jorge da Barra Seca;
EUM Córrego da Areia para a EMEF São Jorge da Barra Seca;
EUM Córrego Lambari para a EMEF Araribóia;
EUM Barra Roxa para a EMEF Jurama.

Art. 3º - Os servidores atingidos pela extinção dos cargos nas escolas a que se refere esta lei serão transferidos para as escolas-núcleo do mesmo setor administrativo até o total de vagas nelas existentes, ou colocados em disponibilidade remunerada, se excedente.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os servidores que se fizerem necessários para o pleno funcionamento das escolas a que se refere esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, em 04 de agosto de 2006.

FRANCISCO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças